



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLÔR DO VALE ”

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1383
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº. 277/2008

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NO PPA, LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE)

BENEDITA HELENA SEMIÃO GRANADO, Prefeita Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, com vigência plurianual, o valor de R\$ 60.226,50 (sessenta mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), visando à construção de PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, em convênio com o Ministério do Turismo.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 60.226,50 (sessenta mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), destinados a CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE, com a seguinte classificação:

02 - EXECUTIVO
02.10 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
02.10.15 - URBANISMO
02.10.15.695 - TURISMO
02.10.15.695.0012 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS
02.10.15.695.0012.1 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS PÚBLICAS
FONTE: 01 - TESOIRO MUNICIPAL - R\$ 10.226,50.
FONTE: 01 - TESOIRO ESTADUAL - R\$ 50.000,00.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo 2º, terá como cobertura o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 26 de junho de 2008.


Benedita Helena Semião Granado
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo